

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**PLANO DE TRABALHO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2025 – EMENDA  
PARLAMENTAR Nº 002/2025 - P.A Nº 002/2025****1. DADOS CADASTRAIS****1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**Endereço****Bairro**

Rua Padre Rossini Cândido, nº 10

Centro

**Cidade****U.F.****CEP****DDD/Fone**

Contagem

MG

32040-030

(31) 3615-0511

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA****Juliane Dayrell Lacerda - Matrícula nº 01542878****1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL****Nome****CNPJ**

Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem

00.211.504/0001-50

**Endereço****Bairro**

Rua das Paineiras, 1448

Eldorado

**Cidade****U.F.****CEP****DDD/Fone**

Contagem

MG

32.310-400

(31)3392-9199/ (31)99268-7497

**Banco****AG****C.C.****E-mail****CEF**

893

Op: 1292 C/C: 0000577569348-1

[casaadeapoyo@casadeapoyo.org.br](mailto:casaadeapoyo@casadeapoyo.org.br)**1.2.1 DIRIGENTE****Nome do Responsável****C.P.F**

Josenildo Silva Santos

\*\*\*.245.855-\*\*

**R.G./Órgão Expedidor****Cargo****Período de Mandato**

M-\*.407.0\*\* / SSPMG

Presidente

01/08/2022 a 31/07/2026

**Endereço****Bairro**

Rua Francisco Deslandes, 823 AP 1401

Anchieta

**Cidade****U.F.****CEP****Telefone****E-mail**

Belo Horizonte

MG

30.310-530

3392-9199

[casaadeapoyo@casadeapoyo.org.br](mailto:casaadeapoyo@casadeapoyo.org.br)

---

**ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO**

<b>2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>		
<b>2.1 PROGRAMA DE GOVERNO</b>	<b>2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)	<b>Inicio</b>	<b>Fim</b>
	10/4/2025	24/1/2026
<b>2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
Desenvolvimento de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adolescentes de 12 a 17 anos no bairro Jardim Califórnia e em seu entorno. As atividades serão desenvolvidas indiretamente pela OSC Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem, em conformidade com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.		
<b>3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>		
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) é resultante do reordenamento disposto na Resolução CIT nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, que unificou os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil e o Programa Projovem Adolescentes. O Serviço de Convivência e Fortalecimento (SCFV), parte da Proteção Social Básica do SUAS, e tem como objetivo fortalecer vínculos familiares e comunitários, prevenir situações de risco social e estimular o protagonismo juvenil. A execução indireta pela OSC Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem se justifica por sua capacidade técnica na oferta de atividades socioeducativas que promovem o desenvolvimento integral dos adolescentes. O serviço atenderá adolescentes em situação de vulnerabilidade, prevendo a evasão escolar, o envolvimento em situações de risco e fortalecendo a autonomia e as habilidades socioemocionais. A parceria com a OSC permite a ampliação do acesso ao SCFV no bairro Jardim Califórnia que fica na regional Riacho e seu entorno, garantindo a descentralização e atuação intersetorial. Para a oferta do SCFV elenca-se que 50% do público atendido seja prioritariamente adolescentes nas seguintes situações: Em situação de isolamento; trabalho infantil; Vivência de violência e ou negligência; Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; Em situação de acolhimento; Em cumprimento de medida socioeducativa; Egressos de medidas sócio educativas; Situação de abuso e ou exploração sexual; Com medidas de proteção do ECA; Adolescentes em situação de rua; Vulnerabilidades que dizem respeito às pessoas com deficiência. Os outros 50% do público será composto por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e demais políticas públicas que deverá passar por atendimento e avaliação do técnico de referência, em conformidade com Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.		
<b>4. ABRANGÊNCIA</b>		
Município de Contagem/MG, Bairro Jardim Califórnia regional Riacho.		
<b>5. PÚBLICO ALVO</b>		
Adolescenetes de 12 anos a 17 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social.		
<b>6. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>		
09 MESES	A partir da assinatura do termo e publicação do Diário Oficial de Contagem.	
<b>7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS</b>		
<p>Fortalecimento da rede de apoio comunitário; Redução de situações de risco; Complementar as ações com as famílias e comunidade na proteção e desenvolvimento dos adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.</p> <p>Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social; O desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p> <p>Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;</p> <p>Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;</p> <p>Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.</p>		

8. METAS E ETAPAS					
8.1 METAS					
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	
1	Atender, no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, 30 adolescentes de 12 a 17 anos e referenciados no CRAS.	Atender 27 adolescentes da faixa etária de 12 anos a 17 anos	Lista de frequência nominal comprovando a inscrição com NIS dos usuários.	Mensal	
2	Desenvolver 2 encontros semanais com grupos de adolescentes.	Promover 2 encontros semanais com grupos de adolescentes.	Listas de participação, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos usuários atendidos.	Mensal	
3	Desenvolver 2 atividades externas com os grupos previstos no SCFV.	Realização de 2 eventos externos.	Listas de participação, relatório de atividades e registro fotográfico, com participação de pelo menos 70% dos usuários atendidos.	Evento	
4	Participação de pelo menos uma oficina oferecida na unidade (taekwondo, futsal, basquete, balé, jazz ou atividade de contraturno escolar).	Participação em uma oficina.	Lista de presença e registro fotográfico.	Mensal	
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
META	AÇÃO	ETAPA	AÇÃO		
1	Atender público cadastrado no Serviço e referenciados ao CRAS.	1	Organizar o grupo de acordo com as faixas etárias previstas.		
		2	Elaborar o planejamento das ações e atividades junto com técnico de referência, coordenador e orientador social do serviço.		
		3	Criar procedimentos para garantir a execução das ações e atividades planejadas e aprovadas.		
2 e 3	Promover dois encontros semanais com os adolescentes.	1	Realizar duas vezes por semana o encontro com os adolescentes cadastrados e inscritos.		
	Desenvolver atividades semanais com adolescentes.	2	Realizar oficinas com grupos da faixa etária de 12 anos a 17 anos.		
		3	Receber encaminhamentos da rede sociassistencial.		
4	Desenvolver atividades externas com grupos previstos no SCFV	1	Realizar no mínimo dois eventos externos por grupo atendido.		
		2	Elaborar programação de eventos externos e aprovar com os atores envolvidos.		
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA					
DESCRIÇÃO DA DESPESA				VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)		Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 8.269,61	R\$ 82.696,05	
		Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 1.497,52	R\$ 14.975,19	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)		Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 583,03	R\$ 5.830,25	
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)		Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 212,44	R\$ 2.124,40	
VALOR TOTAL				R\$ 105.625,89	
VALOR REPASSE				R\$ 100.000,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				R\$ 5.625,89	
VALOR GLOBAL + RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS				R\$ 105.625,89	

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: **FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
Emenda Federal	1	abr/2024	33504300	R\$ 100.000,00	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>

**Identificação da Despesa**

**Classificação Orçamentária**

EMENDA FEDERAL

1102.08.244.0005.2040.33504300 Fonte: 52660710 R\$100.000,00

**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do **PLANO DE TRABALHO**, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025 - SMDS**

Contagem, 08 de janeiro de 2026

Juliane Dayrell Lacerda - Matrícula nº 01542878

Gestora da Parceria

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT**

CARGOS E SALÁRIOS							ADICIONAIS				OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS							SUBTOTAL VENTO MENSAL		
OCUPAÇÕES							INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURN		HORA EXTRA		HR EXTRA NOTURNA		FOLGA TRABALHADA		OUTROS	
CÓD	COLABORA DOR	DETALHA MENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALO R	HR	VALO R	Nº DIAS	VALOR	VALOR	Descrição	
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	40	1	5.307,22	9	5.307,22			-		-		-		-		-			5.307,22
410109	Auxiliar de serviços Gerais I 4 hs	20	1	904,15	9	904,15			-		-		-		-		-			904,15
410108	Orientador Social	20	1	1.481,27	9	1.481,27			-		-		-		-		-			1.481,27
SUBTOTAL							7.692,64		-		-		-		-		-			7.692,64

**ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT**

CÓD	COLABORA DOR DETALHA MENTO	REFLEXOS TRABALHISTAS			REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL REMUNERACÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS							SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG					
		S	S	S	S	S	S				S	S	n	n	n	n	VT	VA	Bem Estar	PAF PATRONAL	PL. ODONTOL	SEGURO VIDA	Medicament o							
		13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS	FGTS	MULTA FGTS	INSS TERC	INSS TERC	GIILR AT	PIS	202,85	-	-	-	-	26,10	59,50	17,90	10,72	19,95	26,10	59,50	17,90	10,72	19,95					
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	442,27	442,27	147,42	1.031,96	6.339,18	57.052,62	507,13	202,85	-	-	-	-	-	-	-	26,10	59,50	17,90	10,72	19,95	26,10	59,50	17,90	10,72	19,95	844,15	7.597,35		
410109	Auxiliar de serviços Gerais 14 hs	75,35	75,35	25,12	175,82	1.079,97	9.719,73	72,33	28,93								26,10	59,50	17,90	10,72	19,95	26,10	59,50	17,90	10,72	19,95	235,43	2.118,87		
410108	Orientdor Social	123,44	123,44	41,15	288,03	1.769,30	15.923,70	141,54	56,62								252,00	252,00	26,10	59,50	17,90	10,72	19,95	26,10	59,50	17,90	10,72	19,95	584,33	5.258,97
<b>SUBTOTAL</b>		<b>641,06</b>	<b>641,06</b>	<b>213,69</b>	<b>1.495,81</b>	<b>9.188,45</b>	<b>82.696,05</b>	<b>721,00</b>	<b>288,40</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>252,00</b>	<b>-</b>	<b>78,30</b>	<b>178,50</b>	<b>53,70</b>	<b>32,16</b>	<b>59,85</b>	<b>26,10</b>	<b>59,50</b>	<b>17,90</b>	<b>10,72</b>	<b>19,95</b>	<b>1.663,91</b>	<b>14.975,19</b>	

**ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS**

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
430115	Medicina e Segurança do Trabalho	Serviço de PCMSO(NR7),PGR,LTCAT	9	62,25	560,25
430115	Medicina e Segurança do Trabalho	Exames admissionais e demissionais	6	45,00	270,00
		Locação de ônibus para transporte dos participantes	1	2.000,00	2.000,00
		Day use	1	3.000,00	3.000,00
SUBTOTAL					<b>5.830,25</b>

**ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO**

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
420104	Lanches e Alimentações	Lanches diversos	5	247,70	1.238,51
420104	Lanches e Alimentações	Lanches diversos	1	625,89	625,89
430111	Combustíveis, Lubrificantes e Manutenção Veículos	Combustíveis para campeonatos, eventos, etc	2	130,00	260,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>2.124,40</b>